

PORTARIA Nº 02-R, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Parágrafo Único do art. 2º da
Portaria Nº 01-R de 24 de janeiro de 2022

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA
CAPIXABA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso V e 16, inciso I, do
Estatuto Social e do Regimento Interno, respectivamente, da Fundação iNOVA Capixaba, e

CONSIDERANDO:

A necessidade de previsão de possível prorrogação do período disposto no parágrafo único, do
art. 2º, da Portaria nº 01-R de 24 de janeiro de 2022 para viabilizar melhor qualidade técnica
das entregas, com base no tempo de adaptação e aprendizado das tarefas relacionadas ao cargo
ocupado;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único, do art. 2º, da Portaria nº 01-R de 24 de janeiro de 2022, para
que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º . (...)

*Parágrafo único. As contratações para reposição emergencial estão
autorizadas pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogadas uma
única vez por igual período.”*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Vila Velha/ES, 19 de janeiro de 2023.

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor-Geral em exercício da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

REVISÃO	Nº PROCESSO	APROVAÇÃO	DATA	PÁGINAS
01	2022-R57RR	DIRGERAL	19/01/2023	1



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/01/2023 11:20:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FABRÍCIA PAVESI HELMER (GESTORA DE QUALIDADE - QUALID - INOVA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-3V3W3T>